



Seminário “O Crime de Incêndio”

Em fevereiro deste ano homologámos, entre outros documentos estratégicos, um *Quadro de Referência para o Urbanismo e o Ambiente*.

Neste documento surgiu a inclusão do tema dos incêndios florestais, para usar aqui a designação do tipo penal.

Embora se conheçam os apontamentos doutrinários nesse sentido, nem sempre o incêndio florestal é identificado como tema ambiental, tema que mais comumente associamos a outros tipos penais e situações da vida, como atividades industriais desregradas, operações maliciosas com resíduos, ou captura e tráfico de espécies selvagens.

E no entanto, os incêndios florestais, ou se preferiram, os incêndios rurais – conceito mais abrangente, a incluir florestas, matos, espaços agrícolas - têm um impacto inquestionável no ambiente, se o entendermos, à falta de melhor definição, como o conjunto de sistemas físicos, químicos e biológicos em interação entre si e com fatores socioeconómicos, o suporte da vida.

O fogo descontrolado elimina incontáveis exemplares de espécies da fauna e flora selvagem, inumeráveis habitats que apelidávamos *protégidos*. O fogo descontrolado quebra a integridade das áreas que temos como *classificadas*. Gera emissões atmosféricas de gases com efeito de estufa e outros gases cuja produção tentamos evitar em outros domínios da atividade humana. Gera depauperação do solo e a subsequente poluição do meio hídrico.

Com este enquadramento, como vos disse, surgiu a previsão de um evento formativo sobre incêndios rurais, destinado ao Ministério Público, a concretizar em articulação com a Polícia Judiciária.

Se esse foi o enquadramento, é imperativo salientar que os incêndios rurais são devastadores do património das pessoas e das empresas, reduzem a cinzas o resultado do trabalho de anos e projetam a incerteza quanto ao futuro. Acentuam o



desequilíbrio entre o litoral próspero e o interior em aflição, em prejuízo da coesão social.

Por último, os incêndios rurais ceifam vidas humanas. Não é possível esquecer os meses de junho e outubro de 2017, todos os que então pereceram e os que gravemente se lesionaram, os que pereceram e feriram antes e já depois dessas datas horríveis.

Quando, em fevereiro deste ano, esboçámos a presente iniciativa, logo no primeiro contacto a Polícia Judiciária afirmou a sua adesão – *“pode contar connosco”*, foi a expressão.

Assim, desde a primeira hora que este Seminário é o espelho da confiança recíproca, da colaboração estreita entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária, e da presença conjunta de procuradores e polícias num mesmo desígnio de combate ao crime.

A organização do Seminário – que, em boa verdade, sobretudo onerou a Polícia Judiciária – estendeu o convite a outras entidades para que nele participassem, o que totalmente se justifica e enriquece os trabalhos que se vão seguir.

O Ministério Público é titular da ação penal e nessa dimensão precisa de conhecer o fenómeno naturalístico dos incêndios, o enquadramento jurídico do tipo, as questões práticas que se têm suscitado, forma de estar melhor habilitado a deduzir a acusação fundamentada e, depois, a sustentá-la convincentemente em julgamento.

O Seminário visa essencialmente robustecer esta habilitação.

Ao Seminário foram convocados procuradores titulares dos processos, bem como procuradores dirigentes, em especial procuradores coordenadores de comarca, reconhecendo a estes o papel fulcral de âncora perene de conhecimento – especialmente em comarcas de grande mobilidade – e de interlocutores com as demais entidades locais.

Senhor Diretor Nacional,



Este Seminário coincide com a celebração, no dia 20 do corrente mês de outubro, dos 80 anos da Polícia Judiciária.

Tenho o gosto de poder expressar, nesta circunstância, o reconhecimento da excelência da Polícia Judiciária, do seu prestígio e do seu contributo imprescindível para a realização da Justiça.

Creia-me, Senhor Diretor Nacional, grato pela presente organização, desejando a todos frutuosos trabalhos.

Sede da Polícia Judiciária, 10 de outubro de 2025

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra